



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº  
183/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MERCEDES E A EMPRESA BROILO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 25.321.906/0001-39, Inscrição Estadual n.º 096/3675133, com sede na Rua São Manoel, n.º. 1424, CEP 90.620-110, Bairro Rio Branco, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Cesar Augusto Ayub Hennrichs, residente e domiciliado na Rua São Manoel, n.º. 1780, apto 502, CEP 90.620-110, Bairro Rio Branco, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n.º. 4036440024, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º. 962.051.720-20, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro de item do objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 183/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
59	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg;	comp	5.040	0,0962	0,4512	484,85

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor total do item 59, a importância de R\$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 30.587,74 (trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 07 de dezembro de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Broilo Distribuidora de Produtos**  
**Farmacêuticos Ltda.**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

**Josiane Eliza Rech Rahn**  
**RG nº 7.982.522-0**